



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO 104/2020.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020.****CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2020.****PARTES:** Município de Deodápolis - MS e a empresa **NORTE ENGENHARIA EIRELLI- EPP.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 104/2020.**DO PRAZO:** A Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01/04/2022 e encerrado - se em 27/09/2022**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 104/2020.**ASSINAM:** **Valdir Luiz Sartor** - Pela Contratante e **Irionetti Fátima Ferreira**- Pela Contratada

DEODAPOLIS - MS, 15 de março de 2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2022 AO CONTRATO 036/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa **Concrevia Construtora Eireli.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 036/2020.**DO PRAZO:** A Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 30/03/2022 e encerrado - se em 27/06/2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 036/2020.**ASSINAM:** **Reginaldo Macário** - Pela Contratante e **Ramiro Saraiva** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 18 de março de 2022.

**CMS****REGULAMENTO****1ª PLENÁRIA TEMÁTICA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE DEODÁPOLIS-MS****CAPÍTULO I****DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - Este Regulamento tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental de Deodápolis/MS, com o Tema: **“A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS”**, convocada pelo Edital de Convocação do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, publicada no Diário Oficial do Município nº 1149 de 04/04/22, página 7, a ser realizada em **12 de abril de 2022, das 13h às 17h**, no Auditório do Múltiplo Uso, Avenida Francisco Alves da Silva, 889 – Centro, CEP 79790-000, Deodápolis-MS.

**CAPÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 2º** - A organização da 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde de Saúde Mental de Deodápolis/MS terá a seguinte metodologia:

**I** - Abertura;

**II** - Mesa de trabalho;

**III** - Leitura do Regulamento;

**IV** - Palestra;

**V** - Debate;

**VI** - Trabalhos em grupos e elaboração de propostas;

**VII** - Apresentação e aprovação das propostas;

**VIII** - Reunião por Segmento para Eleição de Delegados para a Etapa Macrorregional de Campo Grande/MS;

**IX** - Plenária Final para aprovação do Relatório Final, apreciação de Moções e Homologação dos delegados eleitos, por segmento.

**Parágrafo Único** - A programação será de acordo com o Folder, que será divulgado nas redes sociais do Conselho Municipal de Saúde e site da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

**CAPÍTULO III****DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º** - Os participantes como delegados na 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental de Deodápolis/MS se distribuirão da seguinte forma com direito a voz e voto:

**I** - 04 Representantes do Conselho de Saúde sendo distribuídos paritariamente: Segmentos de Usuários (02), trabalhadores da área da saúde (01) e de Gestor/Prestador de Serviços (01) do CMS;

**II** – 01 Representante de cada Unidade de Saúde indicado pelo Fórum dos Trabalhadores da Área da Saúde;

**III** - 01 Representante de cada Prestador de Serviços de Saúde indicado pelo Fórum dos Gestor/Prestadores de Serviços de Saúde, legalmente credenciado na Secretaria Municipal de Saúde e em atividade;

**IV** – 01 Representante do Hospital Municipal Cristo Rei;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**V - 01** Representante do CREAS;

**VI - 01** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**VII - 01** Representante do CRAS;

**VIII - 01** Representante do Departamento de Endemias;

**IX - 01** Representante do Departamento de Vigilância Sanitária;

**X - 01** Representante da Secretaria Municipal de Educação;

**XI - 01** Representante de cada Unidade Escolar Pública Estadual;

**XII - 01** Representante de cada Unidade Escolar Pública Municipal;

**XIII - 01** Representante de cada Unidade Escolar Privada;

**XIV - 01** Representante de cada Entidade Religiosa Municipal.

**Parágrafo Único** – Serão Convidados: Representantes de órgãos, entidades, instituições, personalidades, com atuação de relevância no setor saúde, conselhos ou em setores parceiros da área de saúde mental, incluídos palestrantes, indicados pela Comissão Organizadora, com objetivo de trazer esclarecimentos aos participantes e fundamentar as discussões, com direito a voz;

**Art. 4º** - Os Delegados deverão estar inscritos previamente e se credenciar no dia 12/04/2022 até às 13h30min;

**Art. 5º** – Os convidados poderão inscrever-se até a abertura, dia 12/04/2022 até às 13 horas.

## CAPÍTULO V

### DO TEMÁRIO

**Art. 6º** - O tema central da **1ª Plenária Temática Municipal de Saúde de Saúde Mental de Deodápolis/MS** que deverá orientar as discussões e debates será o Eixo Principal: **“FORTALECER E GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS: O SUS, O CUIDADODE SAÚDE MENTAL EM LIBERDADE E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS”**.

**Art. 7º** - A abordagem do tema da plenária temática será realizada mediante exposição a cargo de um expositor, seguido de debate em plenário.

§ 1º - A mesa de trabalho será composta por 01(um) coordenador, 01(um) expositor que disporá de 40(quarenta minutos) e 01(um) debatedor que disporá de 05(cinco) minutos. Caberá ao coordenador da mesa controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formuladas pelo plenário.

§ 2º - Será facultado a quaisquer dos participantes **da 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde de Saúde Mental de Deodápolis/MS**, mediante prévia inscrição junto à mesa, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

§ 3º - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 01 (um) minuto prorrogáveis por mais 01(um) minuto, sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

**Art. 8º** - O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores e terá a duração de no máximo 30 (trinta) minutos.

**Art. 9º** - O tema tem por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas, subsidiando os participantes na elaboração das propostas.

## CAPÍTULO VI

### DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 10** - Após o encerramento do debate os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho, que se reunirão para aprofundar as questões sobre os 04(quatro) eixos propostos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Art. 11** - Cada Grupo de Trabalho será constituído por:

I -01 (um) Coordenador Indicado pelo grupo;

II -01 (um) Relator Indicado pela Comissão Organizadora;

III -01 (um) Relator indicado pelo Grupo;

IV - Participantes do segmento dos usuários, dos trabalhadores e dos gestores/prestadores, paritariamente distribuídos entre os representantes/participantes e convidados.

### SEÇÃO I

#### DO COORDENADOR

**Art. 12** - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador nomeado pelo grupo com a função de:

I -Presidir a Reunião de Trabalho;

II -Organizar as Discussões;

III -Controlar o tempo;

IV -Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho.

### SEÇÃO II

#### DO RELATOR

**Art. 13** - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com 02 (dois) relatores, um designado pelo Grupo e um pela Comissão Organizadora, que ficarão incumbidos de redigir e apresentar as propostas do eixo e conclusões do grupo, participando posteriormente da organização e consolidação do Relatório Geral durante o período necessário para conclusão dos trabalhos.

### CAPÍTULO VI

#### DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 14** - A Plenária Final será aberta a todos os participantes da **1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental de Deodápolis/MS**, terá caráter deliberativo para a aprovação do Relatório Final, aprovação e encaminhamento de moções e homologação dos delegados eleitos, para participar da **Etapa Macrorregional de Saúde Mental de Campo Grande que precede a 5ª Conferência Estadual de Saúde de Saúde Mental**.

**Art. 15** - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta: um representante dos usuários, um representante dos trabalhadores em saúde e um representante do segmento gestores/prestadores, que se organizarão da seguinte forma:

I -01 (um) coordenador;

II -01 (um) relator oficial;

III -01 (um) apoiador.

**Art. 16** - A organização dos trabalhos da plenária final da **1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental de Deodápolis/MS** contará com os seguintes itens: Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final; Apreciação e votação de moções e homologação dos delegados para participar da **Etapa Macrorregional de Saúde Mental de Campo Grande/MS**.

### CAPÍTULO VII

#### DO RELATÓRIO FINAL

**Art. 17** - O relatório geral será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

I - Apresentação em Datashow da consolidação do Relatório Geral, com a leitura do relatório geral, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**II** - Após a leitura do relatório geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados como aprovados por unanimidade pelos delegados credenciados presentes na plenária final e na seqüência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados.

**III**- Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;

**IV** - Os propositores dos destaques terão 02(dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação. Caso contrário abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;

**V** - A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

**VI** - Votados os destaques, estará aprovado o relatório final da 1ª Plenária Temática de Saúde Mental de **Deodápolis/MS**. O Relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Macrorregional de Saúde Mental de Campo Grande/MS, sendo divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população de **Deodápolis/MS**.

## CAPÍTULO VIII

### DAS MOÇÕES

**Art. 18** - As Moções, sem rasuras, deverão ser apresentadas ao Coordenador de mesa da Plenária contendo o mínimo de **10% (dez por cento)** do total de **delegados credenciados até o início da Plenária Final**.

**Art. 19** - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

## CAPÍTULO IX

### DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

**Art.20** - Para a eleição os delegados serão direcionados para espaço organizados por segmentos usuários, trabalhadores em saúde e gestor/prestador de serviços, coordenadas por um membro da comissão organizadora.

**Art. 21** - Poderão candidatar-se como delegados à Etapa Macrorregional de Saúde Mental de Campo Grande/MS, os participantes devidamente credenciados, com direito a voz e voto de que trata o artigo 3º deste Regulamento, que estejam presentes no ato da eleição e da homologação.

**Art. 22** - Os Delegados serão eleitos, conforme critérios estabelecidos Artigo 19 do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Mato Grosso do Sul, de forma paritária dentre os três segmentos (Usuários, Trabalhadores em saúde e Gestores/Prestadores), assim distribuídos:

**I** -04 (quatro) - representantes dos Usuários do SUS;

**II** -02(dois) - representantes dos Trabalhadores na Área de Saúde;

**III** -02(dois) - representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços.

**Parágrafo Único** – Os suplentes dos delegados serão eleitos na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento, respeitada a classificação por número de votos.

**Art. 23**- Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da 1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental de **Deodápolis/MS**.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Art. 24-** Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa Coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido qualquer dispositivo deste Regulamento.

**Art. 25-** Durante o período de **Votação** serão vedados os levantamentos de questão de Ordem.

**Art. 26 -** Será conferido Certificado de Participação a todos os participantes da **1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental de Deodápolis/MS**, inclusive palestrantes, coordenadores, relatores e convidados.

**Art. 27 –** Este Regulamento será publicado do Diário Oficial do Município de Deodápolis, no site da Prefeitura Municipal e nos meios de comunicação social.

**Art. 28 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta 1ª Plenária Temática de Saúde Mental.

Deodápolis/MS, 07 de abril de 2022.

## 1ª PLENÁRIA TEMÁTICA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE DEODÁPOLIS/MS

### Programação

**Dia 12/04/2022** – (terça-feira)

**13h** – Credenciamento

**13h15min** – Composição da Mesa de Autoridades – Abertura da 1ª Plenária Temática da Saúde Mental de Deodápolis-MS

**13h30min** – Leitura e Aprovação do Regulamento

**14h** – Palestra: Eixo Principal: **“FORTALECER E GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS: O SUS, O CUIDADO DE SAÚDE MENTAL EM LIBERDADE E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS”** – Adriana de Souza Cardoso Marques, bacharela em Psicologia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; atua no SUS na área de Psicologia Clínica desde 2003 e possui pós-graduação nas áreas de Psicopedagogia, Psicoterapia e Brainspotting.

**15h** – Coffe Break

**15h15min** – Trabalho em Grupos e Elaboração das Propostas

**Grupo 1 - Eixo I** – CUIDADO EM LIBERDADE COMO GARANTIA DE DIREITO À CIDADANIA

**Grupo 2 – Eixo II** – GESTÃO, FINANCIAMENTO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

**Grupo 3 - Eixo III** – POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL E OS PRINCÍPIOS DO SUS: UNIVERSALIDADE INTEGRALIDADE E EQUIDADE

**Grupo 4 - Eixo IV** – IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO E OS DESAFIOS PARA O CUIDADO PSICOSSOCIAL DURANTE E PÓS-PANDEMIA

**16h** – Apresentação e Aprovação das Propostas

**16h30min**– Eleição de Delegados por Segmento para a Etapa Macrorregional de Campo Grande

**16h45min** – Plenária Final para aprovação do Relatório Final, apreciação de Moções e Homologação dos delegados eleitos, por segmento e propostas apresentadas.

**17h** – Encerramento